



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### DECRETO Nº 819 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

**“Institui e Nomeia os Integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI II, do Município de Rio Branco”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o que determina o disposto no art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**Considerando** a Resolução do CONTRAN nº 357, de agosto de 2010.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI II, órgão executivo de trânsito do Município de Rio Branco, vinculada à Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito – RBTRANS.

**Art. 2º** Nomear os Membros Titulares e respectivos Suplentes para exercer o mandato de 01(um) ano na Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI II, órgão executivo de trânsito do Município de Rio Branco, vinculada à Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito – RBTRANS, conforme descrito a seguir:

#### **I - Representante da Sociedade Civil:**

- a) Claudia Vaz Correa da Silva Costa (Titular);
- b) Salma Campos Brito (Suplente).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA**

**II - Representante da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito – RBTRANS:**

- a) Ana Paula da Silva Araújo (Titular);
- b) Silmara Regina da Silva Wolter (Suplente).

**III - Representante do Sindicato dos Condutores de Moto-Taxi do Estado do Acre – SINDMOTO;**

- a) Pedro da Silva Mourão (Titular);
- b) Eriberto Gomes da Silva (Suplente).

**Parágrafo único.** A JARI será presidida pelo Representante da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS.

**Art. 3º** Os membros ora designados terão mandatos de um ano, permitidas sucessivas reconduções.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2020.

Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

**Socorro Neri**  
Prefeita de Rio Branco